

**LEI Nº 1.013, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

*"Denomina rua nesta cidade e dá outras providências."*

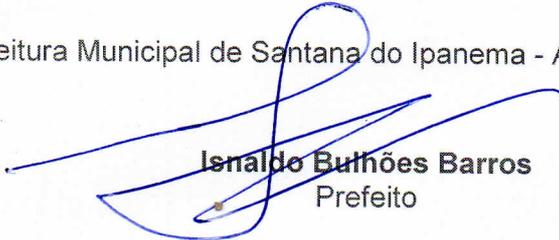
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA:** Faço saber que a Câmara Municipal **decreta** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida Sargento Vicente Alves da Silva, a primeira rua do Loteamento Brisa da Serra III, iniciando na residência da Senhora Maria de Lourdes Fidelis e terminando na residência do Senhor Roberto César Oliveira Silva, Bairro São Vicente, sentido BR-316/São Félix, em Santana do Ipanema – AL.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para a colocação de placas indicativas de sinalização da referida rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema - AL, 23 de junho de 2017.

  
**Isnaldo Buthões Barros**  
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no mural do prédio da sede da Prefeitura e nos lugares públicos, em 23 de junho de 2017.

  
**Antônio de Pádua Nunes Batista**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos